



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
Secretaria da Pró-reitoria de Ensino de Graduação - PROEG/UFMT

EDITAL N° 17/PROEG - SECRETARIA/2026

Processo n° 23108.073307/2026-74

PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

EDITAL N.º 017/2026 – PROEG/UFMT

PROCESSO SELETIVO ESPECÍFICO

CURSOS DE BACHARELADO 2.º CICLO DA FACULDADE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE VÁRZEA GRANDE – UFMT – FORMATO A DISTÂNCIA

ENGENHARIA DE SOFTWARE, INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E CIÊNCIA DE DADOS

A Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), por meio da Pró-reitora de Ensino de Graduação (PROEG), torna público o presente Edital, contendo as normas, rotinas e procedimentos que regem o Processo Seletivo Específico (PSE), **para ingresso dos cursos de Bacharelado ofertados no formato a distância (2º ciclo): I) Engenharia de Software (BES); II) Inteligência Artificial (BIA) e III) Ciência de Dados (BCD)** da Faculdade de Ciência e Tecnologia do *Campus* Universitário de Várzea Grande, em parceria com a Secretaria de Tecnologia Educacional (SETEC), aprovados pelas Resoluções CONSEPE-UFMT n.º 640, de 22 de abril de 2026 (BIA); n.º 525, de 10 de janeiro de 2025 (BES); n.º 643, de 22 de abril de 2026 (BCD) e por meio da Resolução CONSEPE-UFMT n.º 625, de 23 fevereiro de 2026, que trata sobre os cursos em 2.º ciclo. Os cursos serão ofertados no formato a distância, em conformidade com o disposto no Decreto n.º 12.456, de 19 de maio de 2025, bem como das Portarias MEC n.º 378, de 19 de maio de 2025, n.º 381, de 20 de maio de 2025, n.º 506, de 10 de julho de 2025 e n.º 921, de 24 de dezembro de 2025, que estabelecem e regulamentam as normas para a oferta de cursos de graduação.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Para efeito deste edital, considera-se cursos de formação em 2.º ciclo, aqueles que têm formação profissional específica, ofertada a graduados, preferencialmente egressos dos cursos de 1.º ciclo a ele vinculados, concebida para ampliar, aprofundar e consolidar o itinerário formativo. Entende-se por Bacharelado Interdisciplinar o curso de graduação que constitui etapa inicial da formação superior, conduz ao diploma e possibilita, na sequência acadêmica, o avanço em percursos formativos, acadêmicos ou profissionais, mais específicos ou especializados, por meio de uma formação ampla, integrada e interdisciplinar. O ingresso em cursos de 2.º ciclo por egressos de cursos de 1.º ciclo terá caráter opcional e estará condicionado à existência de vagas, à compatibilidade formativa estabelecida nos Projetos Pedagógicos de ambos os cursos e aos demais critérios definidos neste processo seletivo específico.

1.2. Para efeito da primeira etapa deste edital, como formação em 1.º ciclo, considera-se os estudantes egressos do curso de Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia da Universidade Federal de Mato Grosso, em formato a distância (EaD).

1.3. Como formação em segundo 2.º ciclo, considera-se em continuidade os cursos de Bacharelado em Inteligência Artificial (BIA), Ciência de Dados (BCD) e Engenharia de Software (BES), ofertados em formato a distância (EaD).

1.4. DOS OBJETIVOS DOS CURSOS DE 2.º CICLO

1.4.1. O Curso de Graduação em Engenharia de Software – Bacharelado, no formato a distância (2.º

ciclo), da Faculdade de Ciência e Tecnologia do *Campus* Universitário de Várzea Grande, tem como objetivo:

I – Possibilitar uma formação multidisciplinar, que integre conhecimentos de ciências exatas, ciências humanas e ciências da computação;

II – Fomentar a capacidade de resolução de problemas e tomada de decisões, assim como preparar os estudantes para lidar com desafios complexos da engenharia de software;

III – Desenvolvimento de competências e habilidades que lhes confirmem aprendizagem de conceitos e métodos para autonomia, seja para atuação profissional, seja para pós-graduação, sempre com responsabilidade social, ética e ambiental, contribuindo com o desenvolvimento social, econômico, educacional, científico e tecnológico;

IV – Promover a inovação e a pesquisa científica, estimulando os estudantes a participarem de projetos de pesquisa e iniciação científica, com foco no desenvolvimento de soluções tecnológicas que contribuam para o bem-estar social e o desenvolvimento econômico da região; e

V – Incentivar a criação de projetos aplicados que promovam a integração entre a academia e o setor produtivo, com especial atenção às necessidades locais de Mato Grosso e do Brasil;

1.4.2. O Curso de Graduação em Inteligência Artificial – Bacharelado, no formato a Distância (2.º ciclo), da Faculdade de Ciência e Tecnologia do *Campus* Universitário de Várzea Grande, tem como objetivo:

I – Formar profissionais qualificados em inteligência artificial (IA) com uma sólida base teórica e prática em áreas fundamentais como aprendizado de máquina, redes neurais, visão computacional e processamento de linguagem natural;

II – Proporcionar uma formação ampla, multidisciplinar e conectada às novas tecnologias e práticas emergentes, permitindo que os egressos sejam capazes de atuar de forma inovadora em diferentes contextos profissionais.

III – Desenvolver competências éticas e críticas nos estudantes, garantindo que possam refletir sobre o impacto social e tecnológico das soluções baseadas em inteligência artificial (IA). A formação ética é integrada ao currículo, principalmente nas disciplinas voltadas à privacidade, segurança de dados e o uso responsável da inteligência artificial (IA);

IV – Promover a inovação e a pesquisa científica, estimulando os estudantes a participarem de projetos de pesquisa e iniciação científica, com foco no desenvolvimento de soluções tecnológicas que contribuam para o bem-estar social e o desenvolvimento econômico da região;

V – Incentivar a criação de projetos aplicados que promovam a integração entre a academia e o setor produtivo, com especial atenção às necessidades locais de Mato Grosso e do Brasil; e

VI – Formar profissionais com uma visão crítica, técnica e ética, capacitados a lidar com as complexidades das tecnologias de inteligência artificial (IA) e a aplicar seu conhecimento em projetos inovadores, sustentáveis e socialmente responsáveis, atendendo assim às necessidades da sociedade contemporânea.

1.4.3. O Curso de Graduação em Ciência de Dados – Bacharelado, no formato a Distância (2.º ciclo), da Faculdade de Ciência e Tecnologia do *Campus* Universitário de Várzea Grande, tem como objetivo:

I – Formar profissionais com habilidades específicas para o uso da informação, envolvendo obtenção, seleção por relevância, tratamento estatístico de dados e uso desse processo para a geração de inteligência;

II – Proporcionar o entendimento, formulação e refinamento de questões apropriadas no processo de análise de dados;

III – Promover conhecimento com o intuito de obter, modelar e explorar os dados relacionados;

IV – Promover e comunicar o conhecimento relevante da área;

V – Apoiar o desenvolvimento e implantação de soluções com base nos resultados atingidos; e

VI – Formar os estudantes em aspectos éticos e sociais relacionados à sua atuação.

1.5. DO PERFIL DO EGRESSO E DAS COMPETÊNCIAS PROFISSIONAIS

1.5.1. O profissional egresso do Curso de Graduação em Engenharia de Software – Bacharelado, terá sua formação para atuar com conhecimentos científicos e tecnológicos, atendendo às demandas da sociedade, compreendendo alguns dos seguintes conhecimentos, habilidades e atitudes:

a) Capacidade de criar soluções, individualmente ou em equipe, para problemas complexos caracterizados por relações entre domínios de conhecimento e de aplicação;

b) Capacidade de agir de forma reflexiva na construção de software, compreendendo o seu impacto direto ou indireto sobre as pessoas e a sociedade;

- c) Entender o contexto social no qual a construção de Software é praticada, bem como os efeitos dos projetos de software na sociedade;
- d) Compreender aspectos econômicos e financeiros, associados a novos produtos e organizações;
- e) Reconhecer o caráter fundamental da inovação e da criatividade, bem como as perspectivas de negócios e oportunidades relevantes.

1.5.2. O profissional egresso do Curso de Graduação em Inteligência Artificial – Bacharelado, terá sua formação para atuar com conhecimentos científicos e tecnológicos, atendendo às demandas da sociedade, compreendendo alguns dos seguintes conhecimentos, habilidades e atitudes:

- a) Possuir sólida formação em Ciência da Computação, Matemática e Estatística que os capacitem a construir soluções computacionais para problemas complexos;
- b) Conhecer os principais paradigmas de sistemas de inteligência artificial (IA) e os processos envolvidos na construção e análise, sendo capaz, por exemplo, de identificar se uma dada aplicação requer o uso de formalismos de representação de conhecimento, de raciocínio automático ou de otimização;
- c) Dominar o uso de técnicas de aquisição, tratamento, mineração e visualização de dados e de algoritmos de aprendizado de máquina;
- d) Ser capaz de criar soluções, individualmente ou em equipe, para problemas complexos; reconhecer o caráter fundamental da inovação e da criatividade e compreender as perspectivas de negócios e oportunidades comerciais relevantes na área de inteligência artificial (IA);
- e) Agir de forma consciente na construção e no uso de sistemas de inteligência artificial (IA), compreendendo seus impactos diretos e indiretos sobre a sociedade e os indivíduos no que tange a questões de privacidade, transparência, equanimidade e preconceito implícito em sistemas de software e bases de dados, entre outras.

1.5.3. O profissional egresso do Curso de Graduação em Ciência de Dados – Bacharelado, terá sua formação para atuar com conhecimentos científicos e tecnológicos, atendendo às demandas da sociedade, compreendendo alguns dos seguintes conhecimentos, habilidades e competências:

- a) Possuir sólida formação nas áreas de Computação, Matemática e Estatística que permita a aplicações de conceitos dessas áreas em tarefas de ciência de dados;
- b) Utilizar efetivamente técnicas computacionais, matemáticas e estatísticas para, de forma analítica, avaliar a factibilidade e, quando factível, extrair conhecimento dos dados disponíveis para realizar descobertas em diferentes domínios de aplicação, de forma a apoiar o processo de tomada de decisão;
- c) Empregar os princípios de tecnologia de informação e comunicação para pesquisar, projetar, implementar e avaliar novas abordagens e técnicas para construção de ferramentas para análise de dados;
- d) Ser capaz de planejar e realizar experimentos computacionais simulados utilizando diferentes infraestruturas que apoiem a gestão e o manuseio eficiente de dados, estruturados e não estruturados, durante todo o ciclo de vida dos dados;
- e) Definir e implementar estratégias de gerenciamento de dados para curadoria, coleta, integração, armazenamento, visualização, preservação e disponibilização de dados para futuro processamento;
- f) Gerenciar projetos interdisciplinares que incluam as diversas etapas do ciclo de vida de dados;
- g) Identificar novos desafios, necessidades, oportunidades de negócios e desenvolver soluções inovadoras;
- h) Investigar, compreender e estruturar as características de domínios de aplicação em diversos contextos que levem em consideração questões ambientais, éticas, sociais, legais e econômicas;
- i) Ser capaz de trabalhar de forma tanto individual como colaborativa, com profissionais da mesma área ou de diferentes áreas;
- j) Seguir os princípios de uma ciência de dados justa, transparente, sem viés, respeitando a privacidade e atendendo aos requisitos da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);
- k) Ter uma visão crítica e criativa na identificação e resolução de problemas contribuindo para o desenvolvimento da área;
- l) Atuar de forma empreendedora, abrangente e cooperativa no atendimento às demandas sociais da região onde atua, no Brasil e no mundo;
- m) Utilizar racionalmente os recursos disponíveis de forma transdisciplinar; e,
- n) Atuar em um mundo globalizado do trabalho, buscando o domínio de idiomas estrangeiros, em particular o idioma inglês.
- o) Estar apto a trabalhar em empresas de setores diversos, em órgãos públicos e do terceiro setor, além de Instituições de Educação Superior (IES) e em institutos de pesquisa.

1.6. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NA 1.ª ETAPA DO PROCESSO SELETIVO

1.6.1. A 1.ª etapa do Processo Seletivo Específico destina-se exclusivamente ao provimento de vagas para estudantes egressos do Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia (BC&T), no formato a distância (EaD), da UFMT, que tenham integralizado 100% (cem por cento) dos componentes curriculares do curso até a data de publicação deste Edital.

1.6.2. Para fins de participação nesta etapa, será considerada a carga horária integralizada e registrada no Portal Acadêmico (Cursos de EaD) até a data de publicação deste Edital.

1.6.3. Poderão participar da primeira etapa os estudantes que tenham integralizado 100% (cem por cento) dos componentes curriculares do Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia (BC&T), ainda que não tenham participado da outorga de grau até a data de publicação deste Edital, desde que atendam aos demais requisitos estabelecidos.

1.6.4. A efetivação da matrícula no curso de segundo ciclo ficará condicionada à comprovação da conclusão do Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia (BCT) e à realização da respectiva outorga de grau, inclusive na modalidade extemporânea, quando cabível, em conformidade com as normas institucionais da UFMT.

2. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO ESPECÍFICO

2.1. O Processo Seletivo Específico de que trata este Edital será executado em **2 (duas)** etapas:

2.2. DA 1.ª ETAPA

2.2.1. Seleção de estudantes egressos do Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia, em formato a distância (BC&T) da UFMT (1.ª etapa).

2.3. DA 2.ª ETAPA

2.3.1. As vagas remanescentes da primeira etapa serão destinadas à seleção de estudantes egressos de cursos de Bacharelado em Ciência e Tecnologia da UFMT, de instituições externas à UFMT, e de estudantes egressos de cursos de graduação na área de Ciências da Computação da UFMT ou de instituições externas (2.ª etapa), mediante edital complementar.

2.3.2. O Processo Seletivo Específico de 2.ª etapa de que trata este Edital será realizado a partir de vagas não preenchidas dos estudantes do Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia (BC&T), no formato a distância, em conformidade com regras a serem publicadas por meio de edital complementar.

3. DA EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO, DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DA OFERTA DOS CURSOS

3.1. O Processo Seletivo Específico de que trata este Edital será executado pela Secretaria de Tecnologia Educacional da Universidade Federal de Mato Grosso (SETEC/UFMT) em parceria com o INOVATEC da Faculdade de Ciência e Tecnologia (FCT) do *Campus* Universitário de Várzea Grande (CUVG) e considerará, para fins de classificação dos candidatos, o Coeficiente Acadêmico (CA) dos estudantes concluintes do Curso de Bacharelado em Ciência e Tecnologia (BC&T) da UFMT.

3.2. Para fim deste Processo Seletivo Específico será considerado classificado o candidato não eliminado do processo seletivo, e aprovado, o candidato classificado dentro do limite do número de vagas ofertadas para o Polo/Demanda, constantes do item **3.1** deste Edital.

3.3. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da capital Cuiabá do estado de Mato Grosso.

3.4. O curso será ofertado no formato a distância (EaD) com atividades ofertadas no formato presencial, assíncrono, síncronas ou síncronas mediadas de acordo com o Projeto Pedagógico do curso (PPC) e com o calendário publicado pela Coordenação do Curso realizadas no período noturno e aos finais de semana.

3.4.1. Será realizado ao menos um encontro presencial no polo de vinculação do estudante a cada 10 (dez) semanas (ou 2,5 meses), com a aplicação de avaliações de caráter obrigatório.

3.4.2. A obrigatoriedade da oferta e frequência dos estudantes em atividades presenciais é estabelecida em consonância com a nova política de EaD publicada no Decreto n.º 12.456, de 19 de maio de 2025 e suas atualizações.

3.4.3. Os estudantes deverão participar obrigatoriamente de todas as atividades presenciais (1), incluindo avaliações, bem como das atividades realizadas no formato síncrono mediado (2), quando previstas como obrigatórias na matriz curricular, no fluxo formativo e nos componentes curriculares do curso, conforme **Quadro 1** construído a partir do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) vigente de cada curso:

Quadro 1 – Formato de oferta de cada curso, carga horária e respectivas porcentagens

Curso	Distância	Síncrono Mediado (1)	Presencial (2)	Total
Engenharia de Software	1.116 horas (63%)	204 horas (12%)	440 horas (25%)	1.760 horas (100%)
Inteligência Artificial	1.116 horas (63%)	204 horas (12%)	440 horas (25%)	1.760 horas (100%)
Ciência de Dados	1.116 horas (63%)	204 horas (12%)	440 horas (25%)	1.760 horas (100%)

(1) Atividades com registro de frequência no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) ou plataforma digital.

(2) Atividades presenciais realizadas no polo de apoio, objeto de vinculação dos candidatos.

3.4.4. Para fins de aprovação e integralização curricular, será exigida frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária de cada componente curricular ofertado, tanto nas atividades presenciais realizadas no polo de vinculação do estudante quanto nas atividades síncronas mediadas, com registro de presença no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) ou em outras plataformas digitais institucionais.

3.4.5. O registro de presença síncrona mediada somente será considerado quando houver a participação síncrona ou a presença do estudante em datas e horários previamente definidos pelos professores e/ou pela Coordenação de Curso para a realização das atividades síncronas mediadas.

3.4.6. A autenticação em Ambientes Virtuais de Aprendizagem (AVAs), o acesso às Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs) e/ou os registros de acesso (logs) em quaisquer plataformas ou sistemas não serão considerados como comprovação de presença síncrona mediada.

3.4.7. Os critérios de registro e comprovação de presença síncrona mediada serão definidos nas estratégias de ensino e aprendizagem de cada docente, com datas e horários previstos no guia de estudos e/ou nos instrumentos de planejamento de cada disciplina.

3.5. O comparecimento/participação inferior a 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária das atividades síncronas mediadas ou presenciais de caráter obrigatório resultará na reprovação automática do estudante na disciplina.

3.6. Os critérios para avaliação do mérito da justificativa de ausência dos estudantes em atividades síncronas serão definidos pelo Colegiado de Curso e publicados no site da Coordenação de Curso.

3.7. É obrigação do estudante informar-se junto à Coordenação de Curso sobre o início de cada período letivo, conforme o calendário acadêmico, e efetuar sua matrícula a cada semestre letivo.

3.8. É obrigação do estudante realizar as atividades do curso e comparecer aos exames presenciais no polo de oferta do curso, mediante convocação da Coordenação de Curso, com indicação de data e horário, ou participar dos encontros previamente previstos no calendário acadêmico do curso.

4. DA SEDE E POLOS DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E DA OFERTA DE VAGAS

4.1. Considera-se Polo de Educação a Distância (EaD), de acordo com o Art. 10 da Portaria Normativa MEC n.º 381, de 20 de maio de 2025, a unidade acadêmica e operacional descentralizada, no país ou no exterior, para o desenvolvimento de atividades presenciais relativas aos cursos superiores a distância.

4.2. A sede institucional e o polo contemplados como unidades ofertantes têm as demandas e os respectivos números de vagas ofertadas neste Processo Seletivo Específico (PSE) descritas no **item 8** deste Edital.

4.2.1. As vagas serão ofertadas na sede do curso, localizada no *Campus* Universitário de Várzea Grande, atualmente em funcionamento em espaço provisório no *Campus* Cuiabá, e no polo de Chapada dos Guimarães.

4.3. Finalizadas as convocatórias de matrículas da sede ou do polo ofertante (encerradas as duas etapas deste processo seletivo específico), o Colegiado de Curso reserva-se o direito de anular a oferta do curso na sede ou polo, se o número de estudantes matriculados for inferior a 30 (trinta).

4.3.1. Para os casos em que houver a anulação da oferta do curso na sede ou no polo, a Coordenação de Curso reserva-se o direito de publicar edital de reopção de vagas, possibilitando aos estudantes matriculados se candidatarem a vagas em outros polos, com base em edital complementar específico que versará regramento para tal finalidade.

4.3.2. Nos casos tratados no **subitem 4.3.1**, quando houver reopção de vagas e confirmação de matrícula em novo polo, o estudante matriculado deverá participar das atividades presenciais, deslocando-se para o novo polo em que teve sua matrícula deferida.

4.4. Nos casos em que houver vagas não ocupadas na sede ou no polo, a Coordenação de Curso reserva-se o direito de realizar o remanejamento das vagas para compor turma em outros polos contemplados neste Edital, que tenham classificados na lista de espera.

4.5. Após o início do período letivo, a Coordenação de Curso, por meio de seu Colegiado, poderá publicar editais de reopção de vagas entre sede e polos, quando verificada a existência de vagas ociosas, possibilitando que um ou mais estudantes de um polo possam dar continuidade em seus estudos em outro polo diferente da sua opção de matrícula inicial.

5. DA INSCRIÇÃO E PROCEDIMENTOS NO SISTEMA

5.1. A inscrição poderá ser efetuada por meio de sistema de inscrição da Secretaria de Tecnologia Educacional (SETEC), a ser disponibilizado conforme cronograma constante do **item 7** deste Edital.

5.2. Poderão participar da primeira etapa deste Processo Seletivo Específico exclusivamente os estudantes que tenham concluído 100% dos componentes curriculares do curso de Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia (BCT) – FCT/UFMT.

5.3. A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, seu Anexo, Editais Complementares e posteriores alterações, caso ocorram, das quais não poderá alegar desconhecimento.

5.4. A Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT) não se responsabilizará por pedido de inscrição não recebido por fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência dos dados, por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

5.5. Em caso de constatação de divergência no lançamento de notas ou no registro dos componentes curriculares cursados no Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia (BC&T), no formato a distância, caberá ao estudante protocolar requerimento fundamentado, até o prazo estabelecido neste Edital, junto à Coordenação do Curso via Sistema Eletrônico de Informação da Universidade Federal de Mato Grosso (SEI/UFMT), solicitando a análise e eventual correção dos registros acadêmicos.

5.5.1. Encerrado o prazo estabelecido neste Edital, não serão aceitos pedidos de revisão, retificação ou ajuste de notas e de registros acadêmicos referentes aos componentes curriculares cursados no Curso de Bacharelado em Ciência e Tecnologia (BC&T).

5.6. A inscrição deverá ser realizada, exclusivamente pela internet, por meio do sistema eletrônico disponível no endereço <https://inovatec.org.br/selecao/>, durante o período estabelecido no cronograma constante do **subitem 7.1** deste Edital.

5.7. A seleção desta primeira etapa destina-se exclusivamente a estudantes egressos do Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia (BC&T). Por este motivo, o acesso ao sistema de inscrições ocorrerá obrigatoriamente mediante login com as mesmas credenciais (usuário e senha) utilizadas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).

5.8. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher o formulário eletrônico e indicar exclusivamente uma única opção de curso na sede ou no polo de apoio presencial:

5.8.1. Opções de Cursos:

- a) Engenharia de Software;
- b) Inteligência Artificial;
- c) Ciência de Dados.

5.8.2. Opções de Polo:

- a) Sede do curso: *Campus* Universitário de Várzea Grande
- b) Polo: Município de Chapada dos Guimarães.

5.9. Ao finalizar o preenchimento e confirmar o envio dos dados, o sistema gerará automaticamente um **Comprovante de Inscrição**, que conterá um código identificador único.

5.9.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato baixar, salvar e/ou imprimir o Comprovante de Inscrição em local seguro, bem como anotar o código identificador gerado.

5.9.2. A inscrição do candidato somente será considerada válida mediante a geração do Comprovante de Inscrição.

5.9.3. A apresentação do Comprovante de Inscrição e a informação do código identificador são obrigatórias para a abertura de qualquer chamado de suporte, interposição de recursos, formalização de reclamações ou dúvidas referentes ao processo de inscrição.

5.10. Eventuais **dúvidas técnicas, dificuldades de acesso ao sistema com o login do AVA** ou **problemas**

durante a geração do Comprovante de Inscrição deverão ser submetidas à Secretaria do Núcleo de Inovação e Tecnologia em Educação, Ciências e Sustentabilidade (INOVATEC), pelo e-mail editais.suporte@gmail.com ou pelo **WhatsApp** (65) 3615-8073.

5.10.1. Os chamados e dúvidas serão respondidos em dias úteis, respeitando o horário das **7h30 às 17h30**.

5.10.2. Recomenda-se que o candidato não deixe para realizar sua inscrição no último dia do prazo.

5.10.3. A UFMT não se responsabilizará por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, instabilidade do sistema ou congestionamento das linhas de comunicação.

5.10.4. O prazo máximo para interposição de recursos contra o indeferimento ou não confirmação de inscrição por falhas no sistema obedecerá rigorosamente às datas estipuladas no Cronograma deste Edital constante do **subitem 7.1** deste Edital.

5.11. DO DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

5.11.1. Será indeferida a inscrição:

a) cujo candidato a tenha realizado fora do período estabelecido no **subitem 7.1** deste Edital, ou cujo formulário de inscrição esteja preenchido de forma incompleta ou incorreta; ou

b) quando não forem apresentadas as comprovações e os requisitos exigidos neste Edital.

5.11.2. Será disponibilizada consulta individual às inscrições deferidas e indeferidas, via internet, no endereço eletrônico indicado neste Edital, na data estabelecida no **subitem 7.1** deste Edital (Cronograma do Processo Seletivo Específico).

5.11.3. Caberá interposição de recurso contra o indeferimento ou a não confirmação da inscrição, nos termos do **subitem 7.1** deste Edital.

6. DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA E OCUPAÇÃO DE VAGAS

6.1. O processo de convocação para matrícula observará a classificação obtida com base no Coeficiente Acadêmico (CA).

6.2. Na **1ª convocatória**, serão convocados os candidatos classificados, em ordem decrescente de Coeficiente Acadêmico, até o preenchimento das vagas disponíveis.

6.3. As vagas remanescentes serão preenchidas nas convocatórias subsequentes, considerando-se os candidatos não convocados anteriormente, sempre em ordem decrescente de Coeficiente Acadêmico.

6.5. Em caso de empate no Coeficiente Acadêmico (CA), terá preferência o candidato de maior idade.

6.6. Uma vez convocado para matrícula em determinada opção de curso, o candidato será automaticamente excluído das demais listas de classificação deste Processo Seletivo Específico.

7. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO ESPECÍFICO

7.1. Quadro 2 – Cronograma do Processo Seletivo Específico

EVENTO	DATA PREVISTA	LOCAL
Publicação do Edital	10/09/2026	https://setec.ufmt.br/
Impugnação ao Edital	11/09 a 13/09/2026	https://setec.ufmt.br/
Divulgação da análise do resultado dos recursos contra o Edital	15/09/2026	https://setec.ufmt.br/
Período de inscrição	16/09 a 21/09/2026	https://inovatec.org.br/selecao/
Divulgação da lista de classificação dos candidatos	23/09/2026	https://setec.ufmt.br/
Recurso ao resultado da classificação dos candidatos	24/09 e 25/09/2026	https://setec.ufmt.br/
Resultado dos recursos da classificação dos candidatos	29/09/2026	https://setec.ufmt.br/
Convocatória para matrícula (em edital complementar)	30/09/2026	Em edital complementar de matricula https://setec.ufmt.br/

7.2. As datas previstas no Cronograma (**subitem 7.1** deste Edital) poderão ser alteradas, conforme demanda e necessidade da Secretaria de Tecnologia Educacional (SETEC), em articulação com a Coordenação do Curso, sendo as atualizações devidamente publicadas na página oficial da Secretaria de Tecnologia Educacional (SETEC/UFMT), sendo de responsabilidade do candidato acompanhar eventuais alterações.

7.3. Na hipótese de constatação de vagas remanescentes ou da necessidade de prorrogação deste Processo

Seletivo Específico, a Secretaria de Tecnologia Educacional (SETEC/UFMT) poderá publicar novas convocações, acompanhadas de novo cronograma para o Processo Seletivo Específico.

7.4. As datas e a documentação exigida para a matrícula on-line serão divulgadas em edital complementar específico.

8. DO CURSO, SEDE, POLOS, DEMANDA, VAGAS E DOS REQUISITOS BÁSICOS

8.1. O Processo Seletivo Específico de que trata este Edital ofertará um total de **300 (trezentas) vagas**, distribuídas entre a Sede localizada no *Campus* Universitário de Várzea Grande (CUVG) e o Polo de Apoio Presencial de Chapada dos Guimarães (MT), conforme quantitativo apresentado no **Quadro 3**.

Quadro 3 – Quantitativo de vagas por polo/Sede

ORDEM	CURSOS (2º CICLO)	SEDE - <i>CAMPUS</i> UNIVERSITÁRIO DE VÁRZEA GRANDE	POLO - CHAPADA DOS GUIMARÃES
1	Inteligência Artificial	65	35
2	Engenharia de Software	65	35
3	Ciência de Dados	65	35
TOTAL		195	105

9. DA RELAÇÃO DEFINITIVA DOS CANDIDATOS INSCRITOS

9.1. A relação definitiva dos candidatos regularmente inscritos será disponibilizada em lista aberta, na data estabelecida no **subitem 7.1** deste Edital (Cronograma), no endereço eletrônico <https://setec.ufmt.br/>.

9.1.1. Caso o candidato constate divergência entre as informações publicadas e aquelas constantes no Requerimento de Inscrição, deverá entrar em contato com a Secretaria de Tecnologia Educacional (SETEC/UFMT), por meio do **Whatsapp (65) 3615-6272** ou do e-mail setec@ufmt.br.

9.1.2. Em caso de manifestação quanto à divergência, será realizada a verificação das informações constantes no Requerimento de Inscrição. Constatado erro de transcrição imputável à SETEC/UFMT, proceder-se-á à devida correção.

10. DO INSTRUMENTO DE SELEÇÃO

10.1. O Processo Seletivo Específico de que trata este Edital, de caráter classificatório e eliminatório, constará da análise curricular da integralização dos componentes curriculares do curso de Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia, no formato a distância, e terá como critério de classificação o Coeficiente Acadêmico.

10.2. O critério de seleção consistirá na classificação do candidato pelo seu desempenho acadêmico, medido pelo Coeficiente Acadêmico (CA).

11. DA PONTUAÇÃO FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO PROCESSO SELETIVO ESPECÍFICO

11.1. A Pontuação Final de cada candidato não eliminado no Processo Seletivo Específico de que trata este Edital, para fins de classificação final, será apurada com base no Coeficiente Acadêmico (CA) obtido pelo estudante que tenha cumprido 100% dos componentes curriculares do Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia (BC&T), no formato a distância, da Faculdade de Ciência e Tecnologia do *Campus* Universitário de Várzea Grande da Universidade Federal de Mato Grosso (CUVG/UFMT).

11.2. O Coeficiente Acadêmico (CA) será obtido a partir dos registros acadêmicos constantes no Portal Acadêmico do EaD é calculado pela média aritmética das médias finais de todos os componentes curriculares cursados pelo estudante, conforme a fórmula a seguir:

$$CA = \frac{\sum \text{Médias Finais das Disciplinas}}{\text{Número de Disciplinas Cursadas}}$$

Para efeito de exemplo:

Se um estudante cursou 5 disciplinas e obteve às seguintes médias:

- 8,0
- 7,5
- 9,0
- 6,0
- 7,0

Então:

$$CA = \frac{8,0 + 7,5 + 9,0 + 6,0 + 7,0}{5}$$

$$CA = \frac{37,5}{5}$$

$$CA = 7,5$$

Portanto, para o exemplo ilustrado, o Coeficiente Acadêmico será 7,5

11.3. A Classificação Final dos candidatos dar-se-á por curso/polo/demanda, em rigorosa ordem decrescente da Pontuação Final.

11.4. Em caso de empate na Pontuação Final, terá preferência, para fim de classificação final, o candidato que, na seguinte ordem:

1º) tiver maior idade, desde que igual ou superior a 60 anos completados até o último dia de inscrição deste concurso público, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003;

2º) obtiver maior pontuação proveniente do coeficiente acadêmico das disciplinas cursadas no primeiro semestre do curso do Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia (BC&T), no formato a distância *Campus* de Várzea Grande;

3º) persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

11.5. Caberá recurso contra o resultado da classificação dos candidatos, conforme estabelecido no cronograma deste Edital.

11.6. O Processo Seletivo será realizado em uma única convocatória.

11.6.1. Na convocatória, serão classificados e convocados os candidatos inscritos para cada curso, observada a ordem decrescente do Coeficiente Acadêmico (CA).

12. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

12.1. A SETEC divulgará a relação dos candidatos aprovados, classificados dentro do limite de vagas ofertadas neste Processo Seletivo Específico, por meio de listagens organizadas por polo e demanda, em ordem alfabética, com indicação de classificação e pontuação, em primeira convocação.

12.2. As listagens serão disponibilizadas na internet, no endereço eletrônico <https://setec.ufmt.br/>, na data prevista no **subitem 7.1** deste Edital (Cronograma do Processo Seletivo Específico).

13. DA MATRÍCULA

13.1. As datas, a documentação necessária, os procedimentos para a matrícula on-line, matrícula e a data da aula inaugural serão divulgadas por meio de edital complementar.

13.2. Na primeira convocatória, observada a ordem de classificação, serão convocados para encaminhar a documentação para a matrícula, via internet.

13.3. Toda a documentação enviada será analisada, e os candidatos não eliminados serão selecionados conforme o número de vagas ofertadas para matrícula, observada a rigorosa ordem de classificação.

14. DA GESTÃO DE VAGAS E NOVAS CONVOCATÓRIAS

14.1. O candidato que não participar das atividades ofertadas no formato presencial e semipresencial com registro de frequência igual ou superior a 75% ou não realizar a avaliação obrigatória presencial do(s) componente(s) ofertado(s) no primeiro trimestre do curso, após o ato de submissão de matrícula, sem apresentar justificativa, terá a sua “Matrícula Cancelada” no âmbito da UFMT.

14.1.1. A justificativa de ausência deverá ser encaminhada via Sistema Eletrônico de Informações (SEI) para análise do Colegiado de Curso, cujo mérito deverá ser considerado a partir de fatores alheios à vontade do estudante em comparecer ao curso ou desenvolver suas atividades, por exemplo: motivo de doença (com a devida comprovação de atestado médico) ou outros de natureza similar.

14.2. Períodos de integralização: Integralização curricular mínima e máxima de semestres letivos deverão observar o disposto no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e resoluções do Colegiado, assim, os estudantes que porventura não conseguirem cumprir no tempo máximo de integralização os requisitos para serem graduados, ficarão sujeitos à legislação institucional vigente referente à regularidade de vínculo acadêmico institucional dos estudantes nos cursos de graduação da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT).

14.3. Considerando a Resolução CONSEPE-UFMT nº 251, de 04 de julho de 2022, o estudante que não renovar sua matrícula nos períodos previstos em calendário acadêmico, terá seu vínculo acadêmico com a instituição bloqueado mediante comunicação da Coordenação de Administração Escolar (CAE) por meio de Edital, publicado pela Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), e via e-mail, no endereço cadastrado no Portal de Sistemas Integrados da UFMT.

14.3.1. O estudante com matrícula bloqueada deverá regularizar a sua matrícula ou solicitar o trancamento de matrícula do período letivo vigente via Portal de Sistemas Integrados da UFMT.

14.3.2. Após 30 (trinta) dias da publicação do Edital, conforme descrito no caput deste artigo, o estudante que não regularizar sua matrícula, será desligado da Universidade.

14.4. O estudante que, ao final do período regular de integralização do curso, não possuir condições de concluir todas as exigências curriculares poderá solicitar ao Colegiado de Curso matrícula em regime de dilação de prazo com Plano de Estudos (Matrícula de repercurso), observadas as normas institucionais vigentes. O período de repercurso terá duração mínima de 10 (dez) e máxima de 12 (doze) meses, contados a partir do término do prazo regular de integralização do curso.

14.4.1. Deferida a solicitação, a Coordenação de Curso elaborará e apresentará ao estudante um Plano de Estudos contendo os componentes curriculares pendentes e o cronograma previsto para sua integralização, devendo sua conclusão ocorrer no prazo estabelecido no caput deste artigo.

14.4.2. O estudante que não concluir, com aprovação, todos os componentes curriculares previstos no Plano de Estudos durante o período de repercurso perderá o direito a nova concessão de dilação de prazo para fins de integralização curricular.

14.4.3. A oferta dos componentes curriculares destinados aos estudantes em repercurso seguirá a organização curricular e o planejamento acadêmico do curso, observando-se a sequência regular de oferta dos semestres letivos. O estudante deverá cumprir o Plano de Estudos aprovado pelo Colegiado de Curso, aguardando a oferta dos componentes curriculares conforme o cronograma estabelecido.

14.5. Em caso de desistência ou cancelamento de matrícula, serão convocados os demais candidatos classificados, observada a ordem de classificação.

Parágrafo único. As convocações para preenchimento de vagas remanescentes observarão a ordem de classificação dos candidatos.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A titulação do corpo docente dos cursos objeto deste Edital poderá ser consultada no Catálogo Informativo dos Cursos de Graduação, disponibilizado pela Pró-reitoria de Ensino de Graduação (PROEG),

bem como no Campus Universitário de Várzea Grande.

15.2. A constatação, a qualquer tempo, de qualquer tipo de fraude na inscrição, nos instrumentos de seleção ou na matrícula implicará a perda do direito à vaga, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na legislação vigente, ainda que após a efetivação da matrícula.

15.3. A Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT) poderá divulgar, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Comunicados Oficiais referentes a este Processo Seletivo Específico, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento de todas as publicações oficiais.

15.4. Os casos omissos serão resolvidos por comissão especial designada pela Pró-reitoria de Ensino de Graduação (PROEG) da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT).

15.5. As dúvidas ou solicitações de informações relacionadas a problemas técnicos no âmbito deste Processo Seletivo Específico deverão ser encaminhadas à Secretaria de Tecnologia Educacional (SETEC/UFMT), por meio do e-mail setec@ufmt.br.

15.6. Integra este Edital, para todos os fins e efeitos, o Anexo, contendo a relação dos polos de apoio presencial.

Cuiabá/MT, 09 de setembro de 2026.

Prof.^a Dr.^a Luciane de Almeida Gomes
Pró-Reitora de Ensino de Graduação

ANEXO

EDITAL N.º 017/2026 – PROEG/UFMT

RELAÇÃO DOS POLOS DE APOIO PRESENCIAL

N. º	Polo/Sede	Telefone/E-mail	Endereço	Dias e Horários
1	S e d e <i>Campus</i> Universitário de Várzea Grande (CUVG). Sede Provisória – <i>Campus</i> Universitário de Cuiabá	(65) 3313-7103	Av. Fernando Corrêa da Costa, nº 2.367, Bairro Boa Esperança, Cuiabá- MT. Complemento: Subsolo do Bloco Didático II.	Segunda a sexta-feira, das 13:00h às 21:00h, com atividades aos finais de semana.

2	Chapada dos Guimarães	ufmt.polo@chapada.edu.mt.gov.br	AV. Catarino Rodrigues de Campos Bairro: Cohab Vêu da Noiva Cidade: Chapada dos Guimarães - MT Número: S/N Complemento: Dependências da Escola Municipal Abinel de Freitas Pereira	Segunda à Sexta-feira Das 08:00h às 20:00h, com atividades aos finais de semana
---	-----------------------	--	---	--



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANE DE ALMEIDA GOMES, Pró-Reitor(a) da Pró-reitoria de Ensino de Graduação PROEG - UFMT**, em 09/09/2026, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufmt.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9609878** e o código CRC **12B9A9DE**.